

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



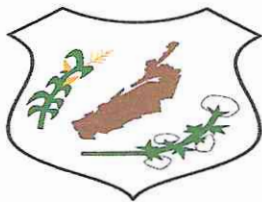
**ATA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
05.03.02/2020**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2020, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ e dos **Membros:** Patrícia da Rocha Alves e Evelma Maria de Moura Aires, com o intuito de julgar os documentos de habilitação dos licitantes: **01. CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 02.567.157/0001-29, **02. MONTE E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 20.873.027/0001-04, **03. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27, **04. CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº 05.930.208/0001-23, **05. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 22.336.279/0001-11, **06. SENA ENGENHARIA E ASSESSORIA**, CNPJ Nº 24.427.724/0001-84, **07. FELIPE MARCOS NEVES SILVA - ME - XFC ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, CNPJ Nº 27.383.233/0001-77, **08. VINICIUS LOURENÇO MONTEIRO LIMA - ME - DOIS PILARES ENGENHARIA**, CNPJ Nº 32.079.408/0001-97, **09. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME**, CNPJ Nº 18.413.043/0001-64, **10. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, **11. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75, **12. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, **13. ARTHUR NUNES DE FREITAS - AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, CNPJ Nº 28.432.179/0001-75, **14. FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 17.690.855/0001-94, **15. CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93, **16. C.V TOMÉ SERVIÇOS - ME**, CNPJ Nº 23.834.673/0001-42, **17. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, **18. PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 21.784.773/0001-86, **19. PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.527.996/0001-62, **20. CONSTRUTORA J. SILVA LTDA**, CNPJ Nº 09.472.313/0001-17, **21. MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, CNPJ Nº 12.102.978/0001-43, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.03.02/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO PEREIRO-CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO**, no Processo nº 04.03.02/2020, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supra citadas. Analisada toda documentação, foi declarada inabilitadas as empresas: **01. MONTE E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 20.873.027/0001-04, por descumprir o item: 4.2.4.2 Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m): PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO. A licitante não apresentou certidão ou atestado de capacidade técnico-operacional da empresa. **02. SENA ENGENHARIA E ASSESSORIA**, CNPJ Nº 24.427.724/0001-84, CNPJ Nº 20.873.027/0001-04, por descumprir o item: 4.2.4.2 Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m): PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO. A licitante não apresentou certidão ou atestado de capacidade técnico-

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

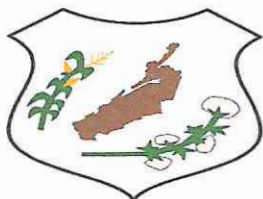


operacional da empresa; descumpriu o item: 4.2.4.5- Declaração fornecida pela SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do Município de Pereiro, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta, ou declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação. A licitante não apresentou declaração de conhecimento ao local de execução dos serviços; descumpriu o item: 4.2.5.3- Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 11.693,01 (onze mil seiscentos e noventa e três reais e um centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 4047-9, Conta-Corrente nº 4782-1, em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro. A licitante não apresentou a garantia de manutenção da proposta de preços; descumpriu o item: 4.2.5.6- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante. A licitante não apresentou as Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos; descumpriu o item: 4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V. A licitante não apresentou a declaração disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88. 03. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, por descumprir o item: 4.2.5.6- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante. A licitante não apresentou as Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos. 04. FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.690.855/0001-94, por descumprir o item: 4.2.5.6- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante. A licitante apresentou as Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos com data de emissão superior a 30 (trinta) dias, descumprindo assim o item 4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma: b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão. 05. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, por descumprir o item: 4.2.5.6- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante. A licitante não apresentou as Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos. 06. PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 21.784.773/0001-86, por descumprir o item: 4.2.5.6- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante. A licitante não apresentou as Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos. 07. CONSTRUTORA J. SILVA LTDA, CNPJ Nº 09.472.313/0001-17, por descumprir o item: 4.2.5.6- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante. A licitante apresentou as Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos com data de emissão superior a 30 (trinta) dias, descumprindo assim o item 4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma: b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão. 08. MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ Nº 12.102.978/0001-43, por descumprir o item: 4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

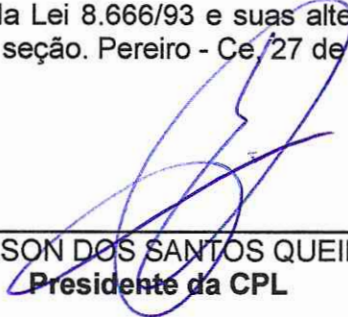


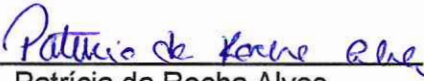
ESTADO DO CEARÁ


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014. A licitante não apresentou a CND federal da empresa, apresentou a CND Federal da empresa divergente com a razão social e CNPJ da licitante; descumpriu o item: 4.2.4.2 Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m): PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO. A licitante não apresentou certidão ou atestado de capacidade técnico-operacional da empresa. Já a licitante **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75, está habilitada parcialmente, pois apresentou a Certidão Negativa de débitos Municipais com data de vencimento no dia 24 de março de 2020, **as demais empresas: 01. CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 02.567.157/0001-29, **02. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27, **03. CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº 05.930.208/0001-23, **04. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 22.336.279/0001-11, **05. FELIPE MARCOS NEVES SILVA – ME - XFC ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, CNPJ Nº 27.383.233/0001-77, **06. VINICIUS LOURENÇO MONTEIRO LIMA – ME – DOIS PILARES ENGENHARIA**, CNPJ Nº 32.079.408/0001-97, **07. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME**, CNPJ Nº 18.413.043/0001-64, **08. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, **09. ARTHUR NUNES DE FREITAS - AF ENGENHARIA E CONSTRUCAO**, CNPJ Nº 28.432.179/0001-75, **10. CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93, **11. C.V TOMÉ SERVIÇOS - ME**, CNPJ Nº 23.834.673/0001-42, **12. PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.527.996/0001-62, estão devidamente **HABILITADAS**, por apresentarem por completa suas documentações, conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.03.02/2020**. O Presidente comunica após a divulgação do resultado, a Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Pereiro - Ce, 27 de março de 2020.

  
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ  
Presidente da CPL

  
Patrícia da Rocha Alves  
Membro da CPL

  
Evelma Maria de Moura Aires  
Membro da CPL